

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N°. 199

Faz compensação entre fontes de re
cursos Ordinários e Vinculados ,
constante do Orçamento Vigente .

O Prefeito Municipal de Marmeiro, Estado do Pa

re uso das atribuições que lhe confere o art. 75, item III da
Organica dos Municipios, do Estado do Paraná e do disposto na Lei
municipal nº. 245 de maio de 1981.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica procedida a compensação entre fon
de recursos, constante do anexo 8, do Orçamento em vigor, aprova-
da Lei nº. 236 de 17/11/80, conforme discriminação abaixo:

I - Aumentar os recursos vinculados do elemento'
despesa - 3.1.2.0 - Material de Consumo, da dotação
2.163.6342.15, o valor de Cr\$- 2.700.000,00

II - Reduzir de recursos ordinários do elemento'
despesa - 3.1.2.0 - Material de Consumo, da dotação
2.163.6342.15, o Valor de Cr\$- 2.700.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data
de publicação, revogada as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Marmeiro, aos
dias do mês de julho de 1981.

Schiffel
Herbert Anton Schiffel
Prefeito Municipal

